



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S)Nº 001
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

**Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.**

Senhor Prefeito,

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Secretário Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão, solicito a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 14 de junho 2021.

Atenciosamente,

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A prestação dos serviços de manutenção de motor, bombas e painéis com aquisição de peças, se faz necessário para garantir a qualidade dos equipamentos de abastecimento de água, de modo que o abastecimento de água nos órgão da Prefeitura de Amarante não seja prejudicado, mantendo assim o pleno funcionamento.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	CONCERTO BOMBA SUB.DE 1,5 A 2,5HP	serviço	3	R\$ 898,33	R\$ 2.694,99
2	CONCERTO BOMBA SUB.DE 3,0 A 5,0HP	serviço	3	R\$ 1.182,33	R\$ 3.546,99
3	CONCERTO BOMBA SUB.DE 6 A 10HP	serviço	3	R\$ 1.403,00	R\$ 4.209,00
4	CONCERTO BOMBA SUB.DE 10 A 13HP	serviço	3	R\$ 1.616,67	R\$ 4.850,01
5	CONCERTO BOMBA SUB.DE 14 A 17HP	serviço	2	R\$ 2.287,00	R\$ 4.574,00
6	CONCERTO BOMBA SUB.DE 18 A 20HP	serviço	2	R\$ 2.550,67	R\$ 5.101,34
7	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 1 A 6CV	serviço	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
8	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 7,0 A 13,0CV	serviço	4	R\$ 275,33	R\$ 1.101,32
9	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 14 A 37,5CV	serviço	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
10	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB DE POÇO ATÉ 10CV	serviço	2	R\$ 1.731,67	R\$ 3.463,34
11	MÃO-DE-OBRA DE RET. DE BOMBA SUB.POÇO DE 11 A 37,5CV	serviço	2	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
12	MÃO-DE-OBRA INST. DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10CV	serviço	2	R\$ 1.731,00	R\$ 3.462,00
13	MÃO-DE-OBRA INST.DE BOMBA SUB.POÇO DE 10 A 16CV	serviço	2	R\$ 2.765,00	R\$ 5.530,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 625,67	R\$ 1.251,34
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 825,33	R\$ 1.650,66
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 1.095,33	R\$ 2.190,66
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 919,00	R\$ 1.838,00
18	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 1.021,33	R\$ 2.042,66
19	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 1.240,00	R\$ 2.480,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/COMPRESSOR(LIMPEZA)	serviço	1	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00
21	SERVIÇO DE PAINEL ATÉ 5CV	serviço	2	R\$ 265,67	R\$ 531,34



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	SERVIÇO DE PAINEL DE 6 A 10 CV	serviço	3	R\$ 502,33	R\$ 1.506,99
23	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	serviço	2	R\$ 719,33	R\$ 1.438,66
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5 HP	serviço	4	R\$ 787,67	R\$ 3.150,68
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0 HP	serviço	4	R\$ 997,33	R\$ 3.989,32
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0 HP	serviço	5	R\$ 1.586,67	R\$ 7.933,35
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10HP	serviço	4	R\$ 1.924,33	R\$ 7.697,32
28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11 A 12HP	serviço	3	R\$ 3.004,00	R\$ 9.012,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13 A 16HP	serviço	2	R\$ 3.917,67	R\$ 7.835,34
30	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	serviço	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
31	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	10	R\$ 317,33	R\$ 3.173,30
32	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 688,33	R\$ 1.376,66
33	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 955,33	R\$ 1.910,66
34	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.063,33	R\$ 2.126,66
35	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.603,00	R\$ 3.206,00
36	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 318,33	R\$ 636,66
37	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 435,67	R\$ 871,34
38	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 701,67	R\$ 1.403,34
39	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
40	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	2	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	serviço	2	R\$ 534,67	R\$ 1.069,34
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	2	R\$ 712,33	R\$ 1.424,66
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
44	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	serviço	2	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	2	R\$ 1.209,33	R\$ 2.418,66
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	serviço	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	serviço	2	R\$ 1.034,00	R\$ 2.068,00
48	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	serviço	2	R\$ 1.435,33	R\$ 2.870,66
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	serviço	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 5,0CV	serviço	2	R\$ 824,33	R\$ 1.648,66
51	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7,5CV	serviço	2	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00
52	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	serviço	2	R\$ 973,33	R\$ 1.946,66
53	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV.	serviço	2	R\$ 5.673,33	R\$ 11.346,66
54	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6" DE TUBULAÇÃO GALV.	serviço	2	R\$ 5.833,33	R\$ 11.666,66
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	und	2	R\$ 1.924,33	R\$ 3.848,66
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	und	2	R\$ 2.403,33	R\$ 4.806,66
57	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	und	2	R\$ 3.604,00	R\$ 7.208,00
58	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	und	2	R\$ 4.694,67	R\$ 9.389,34
59	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 440V	und	2	R\$ 5.219,67	R\$ 10.439,34
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 5CV 380V	und	1	R\$ 6.274,67	R\$ 6.274,67
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	und	2	R\$ 7.536,00	R\$ 15.072,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	und	1	R\$ 9.561,67	R\$ 9.561,67
63	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	und	1	R\$ 10.940,67	R\$ 10.940,67
64	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	und	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
65	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	und	3	R\$ 1.304,00	R\$ 3.912,00
66	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	und	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	und	3	R\$ 1.424,00	R\$ 4.272,00
68	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7,5CV	und	2	R\$ 1.498,33	R\$ 2.996,66





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	BOMBEADOR 4" 19 EST. 1,5CV	und	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
70	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3,0CV	und	2	R\$ 1.063,67	R\$ 2.127,34
71	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	und	2	R\$ 1.411,00	R\$ 2.822,00
72	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4"	und	40	R\$ 94,33	R\$ 3.773,20
73	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2"	und	40	R\$ 146,33	R\$ 5.853,20
74	TUBO GEO EDUTOR 2"	und	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
75	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2"	und	40	R\$ 288,33	R\$ 11.533,20
76	LUVA GALVANIZADA 1 ¼ "	und	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
77	LUVA GALVANIZADA 1 ½ "	und	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
78	LUVA GALVANIZADA 2"	und	50	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
79	LUVA GALVANIZADA 2 ½ "	und	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 308.433,50

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues de acordo com a Ordem de Serviços/Fornecimento emitido pela Secretaria Requisitante.
- 4.2 O objeto solicitado deverá ser entregue/executado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.3 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.5 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.6 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.7 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.8 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

4.9 Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme constana Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.

5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.

5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/faturacompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGT (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer/executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega/execução;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/execução, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria que solicitar os serviços/fornecimento, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

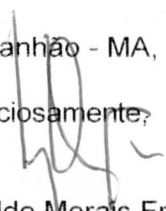
13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:


14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 14 de junho 2021.

Atenciosamente,


José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL(S) Nº 011
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials